



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa ou profissional habilitado para a prestação de serviços de pintor, com fornecimento de ajudante, destinados à execução de serviços de pintura, manutenção e pintura de imóveis municipais (Centro de Convivência do Idoso – CCI e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS), com fornecimento de materiais por conta exclusiva do Município, conforme especificações e quantidades constantes em tabela anexa.

1.1. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação caracteriza-se como serviço comum de manutenção predial, de natureza não continuada, compreendendo a prestação de serviços de pintura, com disponibilização de pintor e ajudante, destinados à manutenção e reforma dos imóveis municipais indicados, sem fornecimento de materiais pela contratada, os quais serão disponibilizados exclusivamente pelo Município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de execução de serviços de pintura no Centro de Convivência do Idoso (CCI) e no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), visando à conservação, revitalização e melhoria das condições físicas desses imóveis públicos municipais, proporcionando ambientes adequados, seguros e agradáveis aos usuários e aos servidores que utilizam os espaços.

Os serviços serão executados nas dependências do Centro de Convivência do Idoso (CCI) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), compreendendo os serviços de pintura necessários à recuperação e conservação das superfícies internas e/ou externas, conforme as necessidades identificadas pela Administração e as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

A contratação de empresa ou profissional habilitado para a prestação de serviços de pintor, com fornecimento de ajudante, mostra-se necessária em razão da inexistência de equipe própria em quantitativo suficiente para executar, de forma tempestiva e adequada, os serviços pretendidos. A utilização de mão de obra especializada contribuirá para a qualidade do acabamento, a correta execução dos serviços e a preservação dos imóveis públicos.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Os materiais necessários à execução dos serviços serão fornecidos exclusivamente pelo Município, cabendo à contratada a disponibilização da mão de obra de pintor e ajudante, bem como a execução dos serviços de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Os serviços compreenderão atividades típicas de pintor, com auxílio de ajudante, incluindo, sem caráter exaustivo:

- Preparação das superfícies a serem pintadas, incluindo limpeza, lixamento, raspagem e remoção de partes soltas ou deterioradas;
- Aplicação de massa corrida, massa acrílica, texturas ou produtos similares, quando necessário;
- Correção de pequenas imperfeições nas superfícies, necessárias à adequada execução da pintura;
- Aplicação de fundos preparadores, seladores e demais produtos necessários à preparação das superfícies;
- Pintura de paredes, tetos, fachadas, muros e demais superfícies internas e externas;
- Pintura de portas, janelas, esquadrias, grades, portões e demais elementos, quando previsto;
- Aplicação das demãos necessárias para obtenção de cobertura e acabamento adequados;
- Proteção de pisos, móveis, esquadrias e demais elementos que não serão pintados;
- Realização de retoques e acabamentos necessários à perfeita conclusão dos serviços;
- Limpeza básica dos locais após a execução dos serviços, com retirada dos resíduos decorrentes da atividade.

3.2. Requisitos da contratada:

- Disponibilização mínima de 01 (um) pintor e 01 (um) ajudante;
- Utilização de ferramentas, equipamentos e EPIs próprios e adequados à execução dos serviços;
- Observância das normas técnicas aplicáveis e das normas de segurança do trabalho;
- Disponibilização de profissionais qualificados e aptos à execução dos serviços de pintura;
- Responsabilidade pela proteção das áreas, superfícies e demais elementos que possam ser atingidos durante a execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3.3. A contratada deverá refazer, sem ônus adicional para o Município, os serviços executados de forma inadequada ou que apresentem falhas ou defeitos decorrentes exclusivamente da mão de obra, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a notificação.

3.4. O prazo máximo para conclusão dos serviços será de **90 (noventa) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento pela contratada.

3.5. As comunicações formais entre a contratada e a fiscalização serão realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se a utilização de meios eletrônicos.

3.6. Considerando que os materiais necessários à execução dos serviços serão fornecidos pelo Município, a contratada deverá comunicar formalmente à fiscalização eventual necessidade de materiais adicionais, insuficiência de quantitativos ou inadequação dos materiais disponibilizados, antes da execução da etapa correspondente, aguardando as providências e orientações da fiscalização.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE, dentre outras atribuições legais:

- fiscalizar e acompanhar a execução contratual;
- fornecer os materiais necessários à execução dos serviços;
- designar fiscal do contrato;
- atestar a execução do objeto;
- efetuar os pagamentos devidos;
- aplicar sanções quando cabíveis;
- emitir decisões administrativas relacionadas à execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além das previstas em lei:

- executar os serviços conforme especificações e prazos;
- fornecer exclusivamente a mão de obra contratada;
- utilizar adequadamente os materiais fornecidos pelo Município;
- comunicar eventuais inadequações ou insuficiências dos materiais;
- responsabilizar-se por danos decorrentes de falha na execução dos serviços;
- cumprir as normas de segurança do trabalho;
- manter as condições de habilitação durante a execução;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- concluir os serviços no prazo máximo de 90 dias;
- fornecer garantia da adequada execução dos serviços, com prazo de 3 (três) meses.

6. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida subcontratação do objeto.

7. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa ou profissional especializado para o fornecimento de mão de obra de pintor e ajudante, com fornecimento dos materiais pelo próprio Município, apresenta-se como solução adequada para atender à necessidade de execução dos serviços de pintura no Centro de Convivência do Idoso (CCI) e no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), visando à conservação, revitalização e melhoria das condições físicas desses imóveis públicos municipais.

Esse modelo permite à Administração exercer maior controle sobre a aquisição e utilização dos materiais empregados na execução dos serviços, assegurando a compatibilidade dos produtos com as superfícies a serem pintadas, os padrões de qualidade pretendidos e a adequada aplicação dos recursos públicos. Caberá à contratada, portanto, a disponibilização da mão de obra especializada, composta por pintor e ajudante, bem como das ferramentas, equipamentos e EPIs necessários à execução dos serviços.

A contratação exclusiva da mão de obra mostra-se conveniente, ainda, por possibilitar a execução dos serviços por profissionais qualificados, sem a necessidade de manutenção de equipe própria permanente para atividades dessa natureza. A solução permitirá a realização adequada das etapas necessárias aos serviços de pintura, incluindo preparação das superfícies, lixamento, correção de pequenas imperfeições, aplicação de fundos ou seladores, pintura, acabamento, retoques e limpeza básica dos locais após a conclusão dos trabalhos.

Dessa forma, a solução proposta busca assegurar a adequada execução dos serviços de pintura do CCI e do CRAS, contribuindo para a conservação e valorização do patrimônio público, melhoria das condições dos ambientes utilizados pela população e pelos servidores municipais e atendimento eficiente da necessidade identificada pela Administração.

8. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, admitida prorrogação mediante justificativa e termo aditivo, nos termos da lei.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A contratação será realizada de forma direta, pelo critério de menor preço.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação é de R\$ 29.133,33 (vinte e nove mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme orçamentos obtidos junto a fornecedores, constantes dos autos.

11. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Serão exigidos exclusivamente do fornecedor melhor classificado os documentos de:

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo constar entre os objetivos sociais atividade compatível com o objeto da licitação;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal pertinente ao ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade relativa ao FGTS;
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT.

11.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há no máximo 90 (noventa) dias.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados a cada 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação de medição dos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização municipal.

12.2. Ao término de cada período de 10 (dez) dias úteis de prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar relatório de medição contendo a descrição dos serviços executados, para conferência e atesto pelo fiscal do contrato.

12.3. Após a aprovação da medição pela fiscalização municipal, a contratada deverá emitir a respectiva Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços executados no período.

12.4. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições de regularidade fiscal e demais exigências contratuais.

12.5. Cada pagamento corresponderá exclusivamente aos serviços efetivamente executados, medidos e aprovados pela fiscalização municipal, não sendo devido qualquer pagamento por serviços não realizados ou executados em desacordo com as especificações contratuais.

13. REAJUSTE

Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência inicial de 6 (seis) meses.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida por servidor designado, responsável pelo acompanhamento da execução e recebimento do objeto.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação orçamentária, observada a seguinte classificação: 02. Poder Executivo; 02.05. Assistência, Gestão Social e Trabalho; 08.244.0007.2.046. Custeio das Atividades do Cras; 3.3.90.39.99.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso nº 02; Código de Aplicação 500.0035.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Taiaçu – SP, 11 de setembro de 2026.

Marcelo Fonseca Leite



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	Centro De Convivência do Idoso - CCI		
1.1	Aplicação de fundo preparador de paredes	m ²	500,25
1.2	Aplicação de textura acrílica em paredes (colorida)	m ²	392,84
1.3	Aplicação de tinta látex acrílica	m ²	107,41
1.4	Aplicação de verniz	m ²	22,56
2	CRAS		
2.1	Aplicação de fundo preparador de paredes	m ²	339,06
2.2	Aplicação de tinta látex acrílica	m ²	339,06
2.3	Aplicação de verniz	m ²	30,00
2.4	Aplicação de esmalte em esquadrias	m ²	51,00